



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 23345/2021

Sumário: Curso de pós-graduação em Supervisão Clínica.

Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Enfermagem do Lisboa, de 23 de fevereiro de 2021, sob proposta do Conselho Técnico-científico, faz-se público que está aberto concurso para admissão à candidatura ao Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

1 — Vagas

São atribuídas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica a iniciar em janeiro de 2022.

2 — Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal.

3 — Constituição do processo de candidatura

3.1 — A candidatura é realizada online através de formulário eletrónico, de acordo com as instruções a divulgar na página da ESEL (www.esel.pt), no prazo fixado no Anexo I e instruída com os seguintes documentos, a submeter online, em formato pdf:

3.1.1 — Apresentação do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal;

3.1.2 — Cédula profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros válida (fotocópia simples);

3.1.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal;

3.1.4 — Declaração comprovativa como orientador clínico de estudantes de Enfermagem;

3.1.5 — Declaração comprovativa como orientador clínico de estudantes de Enfermagem da ESEL, se aplicável.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.1 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola.

4 — Procedimentos e Prazos

Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.

5 — Seleção e Seriação

5.1 — Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

1.º Experiência comprovada como orientador clínico de estudantes de Enfermagem;

2.º Classificação final da Licenciatura;

5.2 — Se após a aplicação dos critérios enunciados no ponto 5.1 se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Experiência comprovada como orientador clínico de estudantes de Enfermagem da ESEL;

2.º Ter menor idade.

5.3 — A seriação e seleção será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

6 — Reclamações

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, presencialmente no Núcleo de Serviços Académicos, sito na Avenida Prof. Egas Moniz ou via correio eletrónico: academica@esel.pt, nos prazos fixados no Anexo I.



6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição

7.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo I para este efeito.

7.2 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Serviços Académicos, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará, através de correio eletrónico, para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

7.3 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos:

8.1 — São fixados os seguintes valores de propina e emolumentos pela frequência do curso:

8.1.1 — Matrícula — ver ponto 2.2 da tabela de emolumentos;

8.1.2 — Seguro — 12 Euros;

8.1.3 — Propina — 1.250 Euros (que poderá ser dividida em 5 prestações mensais de 250 Euros).

8.2 — A propina pode ter desconto nos termos e condições previstas no Despacho n.º 220/PRES/2021 disponível em www.esel.pt.

9 — Funcionamento do Curso

Prevê-se que o curso tenha início em 27 de janeiro de 2022, funcionando num modelo de B-Learning, com uma carga horária mínima de 10 horas e máxima de 15 horas semanais ⁽¹⁾, preferencialmente das 16 h às 21h e distribuídas por 2 (dois) a 3 (três) dias úteis, em atividades presenciais e/ou à distância.

O funcionamento do curso está sujeito à um número mínimo de dez (10) inscritos.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao curso de Pós-Graduação em Supervisão Clínica, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos ⁽²⁾	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	24/11/2021	
Candidatura exclusivamente online	29/11/2021	31/12/2021
Afixação dos resultados da seleção — lista provisória	07/01/2022	
Apresentação de reclamações	10/01/2022	14/01/2022
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos	18/01/2022	
Matrícula e inscrição online	19/01/2022	20/01/2022
Início do curso	27/01/2022	

⁽¹⁾ O horário poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Projeto de Formação.

⁽²⁾ Os prazos do concurso poderão ser alterados com base na evolução do quadro epidemiológico do SARS-CoV-2 (COVID-19).

24 de novembro de 2021. — O Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa,
João Carlos Barreiros dos Santos.

314767446